



LEI Nº 633

De 29 de Dezembro de 1.987

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 28 de dezembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER, objetivando a execução de serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada vicinal (Municipal) Ligação SP-255 Bairro das Cabaceiras-SP-318, trecho AMB-326/440/361/371, com 12.500 metros de extensão, inclusive dispositivos na SP-255 e SP-318.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

Com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria e transferindo, a final, ao DER, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, as áreas correspondentes aos dispositivos de segurança com a SP-255 e SP-318;

Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequada ao tráfego;

Com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultam a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

Com a execução de eventuais passagens de gado necessárias ao longo do trecho.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de Ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do Município, sem ônus para o DER.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do Município.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 29 dias do mês



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense



*Administração
Octavio Dotoli
o povo participando*

de Dezembro de 1.987(hum mil novecentos e oitenta e sete).

OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal